



Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco

Estado de Minas Gerais
Administração: 2021/2024

LEI Nº 917 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Pacheco aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial no valor de R\$43.565,69 (quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) com a inclusão da seguinte dotação de despesa:

Órgão:02 - Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco
Unidade: 07 - Secretaria, Cultura, M. Ambiente e turismo
Sub-Unidade:01 - Fumpac
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa:09 - Cultura na Cidade
Atividade: 2.0099 - Ações de Apoio a Cultura - Lei Aldir Blanc
Elemento: 3.3.90.48 - Auxílio Financeiro a Pessoas FísicasR\$43.565,69

Parágrafo único. O crédito especial mencionado neste artigo refere-se à concessão de recursos financeiros federais previstos na Lei Federal n.º 14.017 de 29 de junho de 2020 e Decreto Federal n.º 10.464, de 17 de agosto de 2020 a serem aplicados em ações emergenciais de apoio ao setor cultural do município.

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do crédito especial autorizado nesta lei, o excesso de arrecadação na "Fonte 162 - Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural" nos termos do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964 e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal n.º 893 de 06 de julho de 2020 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021 e na Lei Municipal n.º 863 de 21 de dezembro de 2017 que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA, para o período de 2018/2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Pacheco, 28 de outubro de 2021

Marcos Aurélio Valério Venâncio
Prefeito Municipal